



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO 02PP05/2015

**CONTRATO PARTICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO M F
DAS S. FRANCO - EIRELI PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA
ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DO FMS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.062.549/0001-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com sede à Av. Celso Machado s/nº – Centro – São Francisco do Pará, CEP 68.748-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 476.750.202-00 e RG 2670739-SSP/PA.

CONTRATADA: M F DAS S. FRANCO - EIRELI, situada na Rua Bernal do Couto, nº 504 A– Bairro: Umarizal, Belém –PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.503/0001-02, representada neste ato por seu Representante o Sr. **AUGUSTO CLÓVIS BARATA PIRES**, brasileiro, portador do RG nº 2827725 SSP/PA e CPF nº 292.465.392-49.

LOCAL: Lavrado e assinado na cidade de São Francisco do Pará, estado do Pará, na sede da Prefeitura Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Edital do Pregão Presencial nº 05/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa contratação de Empresa para aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-FMS de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 78.655,50 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBJETO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiros. Possui CE (Certificação da Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BIODINAMICA	Pct	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
03	Clorhexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários e desinfecção de instrumentos. Frasco com 100 ml. Manual de Boas práticas de Fabricação (BPF).	BIODINAMICA	Caixa	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
05	Flúor em gel acidulado para fluoretação de esmalte dental, com 1,23% de fluoretos. Frasco com 200 ml.	DFL	Frasco	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
06	Flúor em gel neutro para fluoretação de esmalte dental, com 2% de fluoretos. Frasco com 200 ml.	DFL	Und	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
07	Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART.	FGM	Kit	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
08	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes de tamanho regular	VIGODENT	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
09	Resina microhíbrida de cor EA3,5 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica.	3M	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.					
10	Resina microhíbrida de cor EA1 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.	3M	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
11	Resina microhíbrida de cor EA2 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.	3M	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
12	Resina microhíbrida de cor EA3 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato	3M	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.					
13	Resina microhíbrida de cor EB2 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.	3M	Und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,0 0
14	Resina microhíbrida de cor DA2 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.	3M	Unid	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,0 0
15	Resina microhíbrida de cor DA3 para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40	3M	Unid	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,0 0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo e 4g de conteúdo.					
17	Verniz fluoretado para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: Resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	DENTSPLY	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
25	Agulha gengival 30 G curta, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Caixa contendo 100 unidades.	DFL	Cx	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
29	Rolo dental (Roleta de Algodão) confeccionado em fibras 100% algodão. Algodão 100% alvejado, possuindo baixo teor de impurezas, podendo ser esterilizado e pronto para uso. Tamanho número 2.	SS PLUS	Pct	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
30	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DENTSPLY	Cx	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
31	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína 3% sem	DENTSPLY	Cx	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.					
32	Curativo Alveolar que apresenta em sua composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Acondicionado em frasco de 10g.	BIODINAMICA	Und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
33	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína 200mg/g. Acomodado em pote de 12g.	DFL	Und	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
34	Enxaguatório bucal CLORHEXIDINA 0,12% S/ALCOOL em frasco com 1000ml.	RIOQUIMICA	Und	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
41	Fio Dental 500 metros	HILLO	Und	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
42	Glutaraldeído a 2% com ativador separado, galão contendo 5 litros.	RIOQUIMICA	Gl	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
43	Touca descartável, com elástico, hipoalergêcia, pacote com 100 unidades	EMBRAMAC	Pct	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
45	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (99 a 100,5%). Apresentando-se em frasco de 10g.	BIODINAMICA	Und	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
47	Lâmina para bisturi n.º 15C – caixa com 100lâminas.	EMBRAMAC	Cx	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
54	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm, com 50 cm de comprimento em rolo.	MICRODONT	Und	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
55	Matriz de aço 7mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo.	MICRODONT	Und	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
59	Pasta profilática, bisnaga contendo 90g.	MAQUIRA	Und	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
67	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável. Kit contendo 5 seringas de selador com 2g cada (COR BRANCO), 1 Seringa de Condicionador Dental Gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	DFL	Kit	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
68	Sugador de saliva descartável, pacote com 40 unidades.	BIODINAMICA	Pct	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
69	Tira de Lixa de Aço 6mm para	MICRODONT	Env	50	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	acabamento de restauração. Embalagem com 12 unidades.				13,00	650,00
71	Tira de Poliéster em embalagem com 50 unidades.	QUIMIDROL	Env	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
73	ParamonoClorofenol (CANFORADO) frasco com 20 ml.	BIODINAMICA	Frasco	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
74	Alavanca Adulto Seldin reta	GOLGRAN	Und	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
75	Alavanca adulto Seldin direita (1R)	GOLGRAN	Und	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
76	Alavanca adulto Seldin esquerda (1L)	GOLGRAN	Und	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
77	Bandeja para instrumental em aço inoxidável nas dimensões: Alt. 10mm; Larg. 92mm; Comp. 225mm. Tamanho pequeno e sem separação interna.	FAMI	Und	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
79	Cabo para espelho clínico em inox.	GOLGRAN	Und	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
84	Cureta McCall 11-12	GOLGRAN	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
86	Espátula nº 7	GOLGRAN	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
87	Espátula nº 50	GOLGRAN	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
88	Espátula nº 70	GOLGRAN	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
89	Espelho plano nº 5 sem aumento antiembaçante.	GOLGRAN	Und	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
91	Cureta de Gracey nº 11-12 com cabo de 8mm.	GOLGRAN	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
92	Cureta de Gracey nº 13-14 com cabo de 8mm.	GOLGRAN	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
93	Cureta de Gracey nº 5-6 com cabo de 8mm.	GOLGRAN	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
94	Cureta de Gracey nº 7-8 com cabo de 8mm.	GOLGRAN	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
95	Fórceps adulto nº 16	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
96	Fórceps adulto nº 18 L	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
97	Fórceps adulto nº 18R	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
98	Fórceps adulto nº 69	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
99	Fórceps adulto nº 01	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
100	Fórceps adulto nº 150	GOLGRAN	Und	20	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



					55,00	1.100,00
101	Fórceps adulto nº 151	GOLGRAN	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
108	Seringa Carpule com Refluxo	GOLGRAN	Und	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
112	Broca Diamantada Esférica nº 1014	MICRODONT	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
113	Broca Diamantada Esférica nº 1016	MICRODONT	Und	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
114	Broca Diamantada Esférica nº 1012	MICRODONT	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
115	Broca Diamantada nº 1092	MICRODONT	Und	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
116	Broca Diamantada nº 1094	MICRODONT	Und	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
117	Broca Diamantada nº 2200	MICRODONT	Und	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
118	Broca Diamantada Esférica nº 1013	MICRODONT	Und	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
119	Broca Diamantada nº 3118	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
120	Broca Diamantada nº 3118F	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
121	Broca Diamantada nº 3168F	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
122	Broca Diamantada nº 2135	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
123	Broca Diamantada nº 2135F	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
124	Broca Diamantada nº 3195F	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
125	Broca Diamantada nº 1112F	MICRODONT	Und	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
126	Broca Cirúrgica nº 703L	MICRODONT	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL: (Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)						R\$ 78.655,50

Parágrafo único: o preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação constam no Orçamento Financeiro para 2015 e estão alocados na seguinte funcional programática:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2077 – Manutenção Programa Saúde Bucal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.82.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do bem estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento contratual. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da Nota Fiscal emitida na forma Eletrônica/Fatura em 2(duas) vias, devidamente firmado, e de fatura discriminada atestada pelo Contratante, cumpridas as demais exigências constantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo índice de 0,5% ao mês da data do vencimento até a liquidação da referida fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% a.m. *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O contrato ora celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 31 de dezembro de 2015, após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

O objeto do presente contrato tem garantia de, no mínimo, 12 **(doze) meses**, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega do objeto, salvo aqueles que por sua natureza não poder atender a tal prazo.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades em até 05 dias após recebimento da Requisição emitida pela Secretária de Saúde.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

c) substituição dos materiais recusados nos prazos neste termo de contrato deverá ocorrer em 05(cinco) dias a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;

d) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e) o objeto deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de segunda a sexta feira sito à Av. Celso Machado s/nº, no horário de 08 às 12 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato, e

c) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. do CONTRATADO:

a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) o contratante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo contratante;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

g) responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 as seguintes sanções poderão ser aplicados aos concorrentes e à empresa contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante justificativa;

b) penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

b.1) recusa injustificada da contratada em retirar a Autorização de Fornecimento ou em assinar o termo de contrato no prazo estabelecido 1%(um por cento) do valor do contrato;

b.2) 1% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b.3) 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;

b.4) o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma a seguir:

b.4.1) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato: 1% do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de 15(dias);

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

c.1) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.2) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c.3) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato. até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

13.2 nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

13.3 a aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4 das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

13.5 a penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6. as multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.7 as multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 10% do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

14.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Pará (PA) 26 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal – Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____